DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024 | **Ano III | Edição nº 590** | **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório de Gestão Fiscal 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.775/24

DE 25 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral, Lei Federal n°4.737, de 15 de julho de 1.965;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DE 6 DE OUTUBRO DE 2024, EM PRIMEIRO TURNO.

Artigo 1°- As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do Artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 6 de outubro de 2.024, em Primeiro Turno, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes nos seguintes dias e horários:

I - Dia 4 de o outubro, Sexta-feira em Primeiro Turno, a partir das 18h00min (dezoito horas), para montagem das Seções, colocação de sinalização referente à indicação das Seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de Cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - Dia 6 de outubro, Domingo em Primeiro Turno, a partir das 6h15min (seis horas e quinze minutos), para recepção das Urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III - Dia 6 de outubro, Domingo, em Primeiro Turno, para providenciar a abertura da Escola para a Justiça Eleitoral às 6h00min (seis horas) e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos(as) eleitores(as) no interior do prédio, a partir das 7h00min (sete horas), a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção

Artigo 2º - Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 5 e 6 de outubro de 2024, em Primeiro Turno, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III - Providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6h00min (seis horas) no domingo, dia 6 de outubro, em Primeiro Turno;

IV - Designar pessoa apta a prestar auxilio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no Inciso - III deste artigo;

V - Providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - Providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - Dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Artigo 4º - Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral no dia 6 de outubro, em Primeiro Turno, fica assegurado a concessão de 1 (um) dia correspondente de dispensa de Ponto a cada 4 horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5°- A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6° - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se for o caso.

Artigo 7° - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores as medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 8º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 25 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.776/24
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.265/23 e 23/11/2023 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.232/23 de 04/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.635.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.635.000,00 (quatro milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.39.02.01 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/178
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298
a Suplementar R$ 300.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/987
a Suplementar R$ 1.800.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1660
a Suplementar R$ 600.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 271-0000 – Fundeb-Mag-Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil – c/1859
a Suplementar R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055
a Suplementar R$ 500.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2092
a Suplementar R$ 150.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 - ACS
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2490
a Suplementar R$ 50.000,00
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal - c/2503
a Suplementar R$ 20.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 301-0003 – AÇÕES ESTRAT.
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal - c/2118
a Suplementar R$ 60.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0001 – CAP. PONDERADA
4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente - c/2036
a Suplementar R$ 60.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2599
a Suplementar R$ 500.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3196
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 – Ag. Comunit. Saúde
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/3210
a Suplementar R$ 20.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 – Ag. Comunit. Saúde

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.02.09 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3735

a Suplementar R$ 150.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/4475
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
236950042.2.092 - MANUT. ATIVIDADES DE DESENV. ECONÔMICO
4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente – c/4774
a Suplementar R$ 60.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA
133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.11.02.14 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/562
a Suplementar R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A SUPLEMENTAR – R$ 4.635.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.1.90.13.02.01 – Obrigações Patronais – c/132
a Anular R$ 100.000,00
3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo – c/138
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.13.02.02 – Obrigações Patronais – c/245
a Anular R$ 50.000,00
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – c/251
a Anular R$ 300.000,00
3.3.90.47.02.02 – Obrigações Tributárias e Contributivas – c/343
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
041220004.2.093 - MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo – c/567
a Anular R$ 300.000,00
3.3.90.36.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PF – c/581
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
041220004.2.095 - MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DE INFORMACAO
3.3.90.40.02.02 – Serv. Tecn. Informação e Comunicação-PJ – c/384
a Anular R$ 530.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/470
a Anular R$ 80.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
154520007.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/646
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/755
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123060014.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/846
a Anular R$ 540.000,00
Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 200-0010 – Merenda Escolar
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1098
a Anular R$ 100.000,00
3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais – c/1100
a Anular R$ 130.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 262-0000 – Fundeb-Outros
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/ 1466
a Anular R$ 200.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 274-0000 – FUNDEB-Outros-Pré-Esc.
123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1693
a Anular R$ 100.000,00
3.3.50.43.02.04 – Subvenções Sociais – c/1711
a Anular R$ 130.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – Fundeb-Outros-Creche

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/1854
a Anular R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2500
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 370-0000 – Piso Enfermagem
3.3.90.40.02.05 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/2425
a Anular R$ 75.000,00
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2115
a Anular R$ 400.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2622
a Anular R$ 150.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL
103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/3207
a Anular R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAM. DESTIN. AO ESPORTE
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3339
a Anular R$ 65.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes
4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3340
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 100-0112 – Conv. Esportes

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 – MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS
3.1.90.13.02.07 – Obrigações Patronais – c/3489
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL

081220021.2.021 - MANUT. SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.02.08 – Obrigações Patronais – c/3556
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL

SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES
3.1.90.13.02.09 – Obrigações Patronais – c/3679
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.037 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSB
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/4343
a Anular R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/4346
a Anular R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 500-0049 – FNAS – PSB
082440021.2.039 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PSE
3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais – c/4500
a Anular R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0057 – FMAS-CREAS

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.1.002 – MELHORIAS NO RECINTO PERM. EXP. K. WATANABE
3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – c/1809
a Anular R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações – c/4619
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0013 – Ref. Recinto Exp.
236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
3.1.90.13.02.12 – Obrigações Patronais – c/4666
a Anular R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

041220004.2.082 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS
3.1.90.13.02.13 – Obrigações Patronais – c/4790
a Anular R$ 100.000,00
3.3.90.31.02.13 – Premiações Cult., Art., C., Desp. E Outra – c/4805
a Anular R$ 25.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.13.02.14 – Obrigações Patronais – c/563

a Anular R$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A ANULAR - R$ 4.635.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 25 de setembro de 2024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.346/24
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo delineados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a avaliar um imóvel urbano que será destinado à construção de Unidade Escolar, objeto da Matrícula nº 21.216 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 1.774/24 de 25/09/24,devendo apresentar dentro do prazo de 10 (dez) dias o respectivo Laudo.

LUIZ HENRIQUE RUIZ
RG 45.xxx.203-x
CPF 427.xxx.448-xx
CAU Axxx798-x
TAMIRIS NOGUEIRA MARTINS KOIKE
RG 46.xxx.344-x
CPF 366.xxx.288-06
CAU Axxx905-x
SÉRGIO MASAO HOSSOYA
RG 21.xxx.636
CPF 265.xxx.758-xx
CREA/SP xxx1329xxx

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de setembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.347/24
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

= Nomear a candidata abaixo delineada, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 24/09/2024, conforme Determinação Judicial – Processo Digital nº 1001440-64.2024.8.26.0069:

= **HELOISE JOANETO DE ALENCAR**, classificada em 2º lugar para o cargo de Escriturário – PCD.

= Nomear os candidatos abaixo delineados, habilitados no Concurso Público nº 001/2024 para os respectivos cargos, devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 24/09/2024:

= **ROSANA MARIA BENTO RODRIGUES**, classificada em 7º lugar para o cargo de Assistente Social;

= **ANGELA APARECIDA ALVES**, classificada em 15º lugar para o cargo de Técnico de Enfermagem.

= Empossar, de conformidade com o que preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, a candidata Sra. **SUELI APARECIDA ALVES LOPES - RG nº 28.xxx.310-x, CPF nº 310.xxx.338-xx** e **PIS/PASEP nº 124xxxxx36**, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, classificada em 18º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Operário – Referência 01 junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 24/09/2024.

= Reduzir a Jornada de Trabalho da Servidora Sra. **RUANNY RIBEIRO XAVIER**, para 6 (seis) horas ininterruptas, nos termos da Lei nº 2.868/18, alterada pela Lei Municipal nº 3.170/22, sem prejuízo na sua remuneração, a partir de 26/09/2024, conforme Requerimento protocolado sob o nº 3.994/2024, devendo o pedido ser renovado em março de 2025.

= Manter a Readaptação da Servidora Sra. **CAROLINA YURI YANO GOMES**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, com as mesmas atribuições constantes na Portaria nº 7.200/22, devendo efetuar nova avaliação em setembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de setembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.348/24
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/10/2024:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CARINA MUTSUMI TADA	26/11/22 a 25/11/23
CRISTINA MIDORI YAMASHIBA	02/01/23 a 01/01/24
DAIANE NATALIA PEREIRA	01/02/23 a 31/01/24
DIONATAN DE OLIVEIRA	04/09/23 a 03/09/24
GREICE DE OLIVEIRA MAXIMO	26/11/22 a 25/11/23
LIDIANE MIDORI JOVELHO	11/12/22 a 10/12/23
VANESSA DOS SANTOS MELO TANJONI	14/03/23 a 13/03/24
WILSON DO PRADO GONÇALVES	01/06/23 a 31/05/24

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **VANIA APARECIDA VICENTE**, referentes ao período aquisitivo de 21/02/23 a 20/02/24, a partir de 21/10/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.349/24
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
DANILO HENRIQUE DEO DE ALMEIDA	21/07/23 a 20/07/24	15/10/2024
SERGIO MASAO HOSSOYA	09/12/22 a 08/12/23	14/10/2024

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/10/2024:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
NATANAEL DA SILVA VIEIRA	15/01/23 a 14/01/24
SHIRLEY BAENA	06/07/23 a 05/07/24

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.350/24
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
ELISANGELA LOVO	25/02/23 a 24/02/24	16/10/2024
LILLYAN JUSTINO TANAKA	07/03/23 a 06/03/24	15/10/2024
MARTA VICENTE OZARCZUKI	05/12/22 a 04/12/23	01/10/2024
MAYRA APARECIDA BENJAMIM DE FRANÇA	14/08/23 a 13/08/24	01/10/2024
NAYARA DA SILVA SOUZA	02/01/23 a 01/01/24	25/10/2024
NOEMI HAYASHI MORISHIGUE LOPES DE SOUSA	24/07/23 a 23/07/24	01/10/2024
OLIETE GOMES DA SILVA FERREIRA	07/03/23 a 06/03/24	01/10/2024
PAULA LUCIANA PIRATELLI	15/07/23 a 14/07/24	01/10/2024
YARA BALDIN MESQUITA JAQUETO	04/04/23 a 03/04/24	24/10/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.351/24
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/10/2024:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ANDREIA APARECIDA BOBBATO DA SILVEIRA	03/09/23 a 02/09/24
CARLOS HENRIQUE CHERMONT PONCE FONTANA	01/10/23 a 30/09/24
CLAUDINO DA SILVA GUANAIS	01/12/22 a 30/11/23
ELEANDRO VICENTE DOS REIS	25/03/23 a 24/03/24
EMANOELLI APARECIDA ALVES RIBEIRO	10/07/23 a 09/07/24
IVONE GUANAIS MINEIRO SANTOS	10/02/23 a 09/02/24
JULIO DAVID DOS SANTOS	02/01/23 a 01/01/24
MATHEUS SAMUEL ALVES	15/08/23 a 14/08/24

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.352/24
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/10/2024:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CHARLES BATISTA ALVES	13/02/23 a 12/02/24
DORIVAL DOS ANJOS	03/07/23 a 02/07/24
JANAINY DAYANI PACHECO DE CAMPOS PINTO	24/04/23 a 23/04/24
JOSIANE APARECIDA ROSSI DE CAMARGO	20/09/23 a 19/09/24
JOSIANE CRISTINA GUIRAU PARRA	22/08/23 a 21/08/24
LETICIA RIBEIRO	07/05/23 a 06/05/24
LUZIA CRISTINA PEREIRA	15/09/23 a 14/09/24
MARCOS REINALDO DE CASTRO	07/07/23 a 06/07/24
OSMAR DA SILVA	14/02/23 a 13/02/24
ROSANA APARECIDA DA SILVA	06/11/22 a 05/11/23
ROZILDA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	20/06/23 a 19/06/24

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **MAYARA CRISTINA KASSAGUI YANO**, referentes ao período aquisitivo de 05/12/23 a 04/12/23, a partir de 02/10/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de setembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; OBJETO: 1º aditivo do contrato n.º 99/2023, prorroga-se a vigência contratual de 03/10/2024 a 02/10/2025 e considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 5.381,52/ano (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), paga em Parcela Única Anual até 120 dias a contar da assinatura do aditamento/contrato. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGP-M (FGV) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual “zero” no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado; Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente.

Bastos/SP., 27.09.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Maria Aparecida Frutuoso de Souza ME; OBJETO: Realização de espetáculo teatral "Fica comigo esta noite" com a Mênades & Sátiros - Cia. de Teatro para o evento da semana dos idosos a ser apresentado no dia 27/09/2024 no Anfiteatro Mário Covas; VALOR: R$ 5.800,00; VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até dia 27/09/2024. LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 285/2024.

Bastos/SP., 11.09.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024;

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º 055/2024, para "TINTAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DA ÁREA URBANA E DE NOVOS PROJETOS DO MUNICÍPIO", homologando para empresas vencedoras valor total: R$ 33.669,70 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos): CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS ME (60087194000136) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R$ 12.779,70 (doze mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA (37954602000198) com o lote: 5 no valor total de R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais). PORTGAS COMERCIO E SINALIZACAO LTDA (31207482000189) com o lote: 4 no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (50111583000104) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).

Bastos/SP, 27.09.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 029/2024

De 27 de setembro de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública da Câmara Municipal de

Bastos, Srta. Terezinha Elisa Teles de Carvalho, lotada no cargo de Secretária Legislativa de Administração, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio em Pecúnia, referente ao período de 22/02/2018 a 21/02/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,
Em 27 de setembro de 2024.
Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. 029/2024, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BASTOS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2º QUADRIMESTRE DE 2024

I* – COMPARATIVOS:** ***Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	106.317.718,34		118.978.763,47	
	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.896.517,64	1,78	1.914.726,81	1,61
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	6.060.109,95	5,70	6.781.789,52	5,70
Limite Legal (art. 20)	6.379.063,10	6,00	7.138.725,81	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Nenhuma medida necessária a adotar.

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12/2023	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados (2016)	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Bastos/SP, 27 de setembro de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente da Câmara

Lidiane Ribeiro Vieira
CRC Nº 1SP345731/O-4

Valdir Jacinto dos Santos
Responsável pelo Controle Interno